

PARECER TÉCNICO REFERENTE À INSCRIÇÃO – COMPANHIA ITUANA DE SANEAMENTO – CIS

Deliberação CBH-SMT nº 457/2022

1. DADOS CADASTRAIS - INSTITUIÇÃO PROPONENTE (TOMADOR)

Título do Projeto: ETE Pirajibu - Fase 3: Impermeabilização das Estruturas		
Valor Pleiteado: R\$ 1.416.712,92	Valor Contrapartida R\$ 168.273,36	Valor Global: R\$ 1.584.986,28
Contrapartida: 10,62%		
Sub-PDC (Delib. CRH N.º 246/2021): 3.1	Demanda Demanda Espontânea	
Razão Social ou nome: Companhia Ituana de Saneamento – CIS		
CNPJ: 26.938.926/0001-16	Município: Itu	UF: SP
Endereço: Rua Bartira, 300		
Representante do tomador: Paula Sayuri Futida		
E-mail: engenharia.civil1@cis-itu.com.br		
Telefone: 11-2118-6679 11-99993-2198		

2. ANÁLISE TÉCNICA RESUMIDA EMPREENDIMENTO

2.1 JUSTIFICATIVA DO PROJETO

A obra de recuperação da ETE Pirajibu no município de Itu, irá promover a melhoria e recuperação da qualidade do Rio Pirajibu, afluente do Rio Sorocaba e irá mitigar os impactos causados pelo lançamento do esgoto “*in natura*”.

As obras para recuperação da ETE Pirajibu são da ordem de 13,9 milhões, portanto foram separadas em 3 etapas diferentes, e este empreendimento trata-se da fase 3.

2.2 ENQUADRAMENTO DO PROJETO – Sub-PDC

O empreendimento foi enquadrado adequadamente no PDC 3 - Qualidade das Águas, sub-PDC 3.1 - Esgotamento sanitário.

2.3. ANÁLISE DO ESCOPO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento visa execução obras de impermeabilização das contenções das seguintes unidades:

- Tanque de aeração – parte 02;
- Elevatória de espuma;
- Tanque de lodo;
- Contenção cloreto férrico e hipoclorito;
- Tanque de contato;
- Decantador secundário 01;
- Decantador secundário 02;
- Grades finas e caixa de areia.

Bem como prevê canteiro de obras, placa de obras e limpeza final com remoção dos entulhos.

2.4. OUTORGA / LICENCIAMENTO AMBIENTAL

2.4.1 Não apresentou as licenças da ETE Pirajibu; **NÃO ATENDIDO** (Apresentou LO com validade de 03/05/2021). **ATENDIDO**

2.4.2 Apresentou a outorga de lançamento da ETE Pirajibu. **NÃO ATENDIDO**
ATENDIDO

3. ADEQUAÇÕES NO PROJETO, TERMO DE REFERÊNCIA E ART

3.1. Termo de Referência e/ou Memorial Descritivo

3.1.1. Na página 2, excluir o segundo parágrafo pois está repetido; **ATENDIDO**.

3.1.2. Em relação a impermeabilização dos módulos da ETE Pirajibú, observou-se que a impermeabilização do tanque de aeração foi dividida em 2 etapas, sendo contemplada a

impermeabilização interna e externa da 1ª Câmara na FASE 02 do Termo de Referência, pleiteada no ano de 2022, e a impermeabilização interna e externa da 2ª Câmara contemplada na FASE 03, escopo deste pleito de 2023. Assim, os serviços e soluções contempladas neste pleito (2023) para impermeabilização da 2ª câmara do tanque de aeração estão divergentes com as propostas apresentadas no Laudo da empresa PETRA CONSULTORIA, entretanto, os mesmos serviços estão em concordância com as soluções técnicas contempladas no Laudo e Projeto proposto pela empresa PROESPLAN ENGENHARIA, na qual contemplava ainda o reforço estrutural das paredes e laje de fundo do tanque de aeração, portanto, os serviços de impermeabilização do tanque de aeração contemplados neste pleito (2023) se trata de uma continuidade dos serviços e soluções propostas no pleito anterior (2022).

3.1.3. Vale salientar que os serviços do pleito anterior ainda não se iniciaram, assim os serviços de impermeabilização da 2ª câmara do tanque de aeração dependem obrigatoriamente da execução dos serviços de recuperação estrutural contemplados na FASE 02.

3.2. Projeto

3.2.1. Foi apresentado um Laudo Técnico elaborado pela empresa PETRA CONSULTORIA contendo os procedimentos e quantitativos necessários para terapia e impermeabilização dos módulos da ETE Pirajibú, objeto do pleito em pauta.

3.3. ART

3.3.1. Foi apresentada ART do Projeto, e foi apresentada a ART do responsável técnico do empreendimento, porém nesta, no campus observações, deverá conter: elaboração de termo de referência, cronograma físico-financeiro e planilha de orçamento do empreendimento “ETE Pirajibu - Fase 3: Impermeabilização das Estruturas”. **ATENDIDO.**

3.4. Plano de Saneamento Básico

3.4.1. Apresentou o PMSB, no qual não consta a ação de recuperação da ETE, porém o plano é de 2011 e diz sobre a implantação de uma ETE no local, que na época não existia tratamento. É necessário embasar a justificativa do Termo de Referência no PMSB. **ATENDIDO.**

3.5. Demais Documentos

3.5.1. Apresentar ata de posse da Diretoria atual (Responsável Legal); **ATENDIDO.**

4. ADEQUAÇÕES NA PLANILHA DE ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O valor da contrapartida de 10,62% atende o limite de contrapartida mínimo conforme Manual de Procedimentos Operacionais para Investimentos (MPO) de outubro de 2022.

4.1 Planilha Orçamentária

3.5.2. Em relação ao orçamento foi apresentada a composição do BDI, com aplicação das taxas de 28,00% para os serviços de engenharia e 18,13% para os insumos e materiais. Observou-se que foram atualizadas as planilhas de referência, sendo utilizados os custos data Base 11/2022.

3.5.3. Observou-se que os insumos de referência SABESP possuem pequena divergência na taxa de BDI aplicada. Como por exemplo:

Item 1.1 - Container Escritório – SABESP INSUMO EQ04714 – R\$ 715,00

Valor em Planilha – R\$ 835,12

BDI Levantado R\$ 835,12 / R\$ 715,00 = 1,168 à **BDI 16,80%**

Item 1.2 - Container em Chapa Galvanizada – SABESP INSUMO EQ04793 – R\$ 760,00

Valor em Planilha – R\$ 887,68

BDI Levantado R\$ 887,68 / R\$ 760,00 = 1,168 à **BDI 16,80%**

Recomenda-se o ajuste da taxa ou justificativa para manter o BDI aplicado.

3.5.4. Observou-se que o item Graute FGK=30MPa de referência SINAPI 90285 possui pequena divergência no BDI:

Graute FGK=30MPa – SINAPI 90285 – R\$ 639,70

Valor em Planilha – R\$ 812,29

BDI Levantado R\$ 812,29 / R\$ 639,70 = 1,2697 à **BDI 26,97%**

Recomenda-se o ajuste da taxa ou justificativa para manter o BDI aplicado. **ATENDIDO.**

5. COMPATIBILIDADE DOS DOCUMENTOS

Os documentos foram substituídos nos prazos concedidos de acordo com a Deliberação CBH-SMT 457/2022), e atenderam as adequações solicitadas, o tomador atendeu aos apontamentos levantados neste parecer técnico.

6. CONCLUSÃO

Visto que as adequações solicitadas foram realizadas e o tomador as cumpriu os apontamentos de forma satisfatória, informamos que o empreendimento poderá ser indicado como tomador de recursos financeiros, conforme a Deliberação CBH-SMT n° 455, de 09/09/2022 (Plano de Ação e Programa de Investimentos - PA/PI, para o período de 2020 a 2023). No entanto por se tratar de obra de continuidade da Fase II, a qual ainda não teve contrato assinado com FEHIDRO, e de acordo com Anexo I da Deliberação CBH-SMT n° 457 - Artigo 3º, VIII não serão financiados empreendimentos previstos para execução em etapas, cuja etapa anterior não tenha sua execução física concluída. **Portanto fica a decisão final de responsabilidade do Colegiado.**



PARECERISTA: Guilherme Henrique Furini
CREASP: 5069768417

Sorocaba, 16 de março de 2023